



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

---

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-002-CMNI**

A **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, órgão municipal, sediada a Avenida Brasil, nº 58, Bairro Centro, CEP 68.585-000 – Nova Ipixuna – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.01.617.945/0001-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Eduardo Rodrigues da Silva, portadora do CPF nº.603.522.132-72, residente neste município e do outro lado a Empresa **JORGE LUIS DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no **CNPJ**: 09.511.315/0001-78, com endereço na Rua 13 de Setembro, nº. 16 CEP: 68.590 - 000, na cidade de Jacundá, estado do Pará, representada por seu Administrador, o Sr. Jorge Luís de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF:181.430.018-06 e RG:28.416.535.9 SSPIIRGD-SP, pessoa jurídica de direito privado, simplesmente denominada **CONTRATADA**, OS **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 2023-002-CMNI, referente a **INEXIGIBILIDADE** nº 02/2023 - CMNI, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1-O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 2023-002-CMNI que trata de Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar Serviços de Assessoria Contábil, Especializada em Contabilidade Pública para Atendimento as Necessidades da Câmara Municipal de Nova Ipixuna - PA – Especificações dos Serviços: Prestação de Contas: Junto ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios) Quadrimestrais, Siconfi, Receita Federal, assim como o acompanhamento das análises das mesmas;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

1- Justifica-se a celebração do presente aditivo de Prazo por mais 12 meses ao contrato nº 2023-002-CMNI, originado do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 02/2023 - CMNI, na necessidade da continuidade do fornecimento dos serviços prestados no ramo de contabilidade, prestação de contas e acompanhamento de processos no ano corrente perante o tribunal de contas do estado até sua aprovação;

2 - Prorrogação do Prazo - serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

3 - Além da natureza singular afastando da idéia de serviços corriqueiros, ainda que técnicos, e de outro, não restringe a ponto de ser incomum, inédito, exclusivo e etc, mas especial, distinto ou até mesmo dotado de uma criatividade ímpar

4 - Levamos em consideração que os mesmos serviços sofreram variações significativas nos últimos meses, considerando também que a empresa tem ampla experiência no ramo e sempre atendeu este órgão público com grande responsabilidade. Por tanto, opinamos pelo aditamento do contato.

5 – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo permanece igual ao contato inicial;

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária do ano de 2024.

Dotação Orçamentária: descrita no despacho da contabilidade.

Exercício Financeiro:2024

Orçamento 2024, Funcional Programática 01 031 0101 2.001 0000 – Atividades do Legislativo – Natureza da Despesa 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria;

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

1. Este Contrato terá vigência iniciada na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024;

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
CNPJ(MF) 01.617.945/0001-10  
CONTRATANTE

JORGE LUIS DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ 09.511.315/0001-78  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_